



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin  
Gabinete do Prefeito

EMPRE-RIOS

- LEI MUNICIPAL Nº 335/89 -

" MODIFICA A BASE DE CÁLCULO DOS  
VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSI  
ONADOS E REAJUSTA A FUNÇÃO GRA  
TIFICADA ( CAI )."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, e ,  
eu, JURANDY BARBOSA DA PAIXÃO, Prefeito Municipal, sanciono a  
seguinte

LEI MUNICIPAL :

ARTIGO 1º - Modifica os vencimentos dos CARGOS COMISSI-  
ONADOS ( CAI ), anexo I e as FUNÇÕES GRATIFICADAS ( CAI ), ane  
xo II, que passarão a vigorar conforme a tabela abaixo:

ANEXO I

TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS ( DAS )

| SIMBOLOS | ATUAL          | PROPOSTO              |
|----------|----------------|-----------------------|
| DAS 1    | NCZ\$ 1.697,35 | 60% X INDICE SAL.MIN. |
| DAS 2    | NCZ\$ 1.066,83 | 60% X INDICE SAL.MIN. |
| DAS 3    | NCZ\$ 890,17   | 60% X INDICE SAL.MIN. |

ANEXO II

FUNÇÕES GRATIFICADAS ( CAI )

| SIMBOLOS | ATUAL       | PROPOSTO     |
|----------|-------------|--------------|
| CAI 1    | NCZ\$ 60,00 | NCZ\$ 120,00 |
| CAI 2    | NCZ\$ 40,00 | NCZ\$ 80,00  |

120



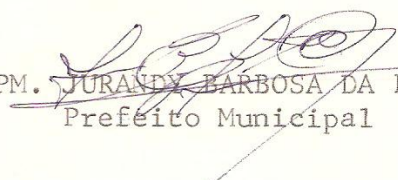
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin  
*Gabinete do Prefeito*

ARTIGO 2º - Os vencimentos dos CARGOS COMISSIONADOS serão REAJUSTADOS em 60% ( sessenta por cento ) do índice do Salário Mínimo aplicado pelo Governo Federal.

ARTIGO 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 1º de dezembro de 1989.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 29 de novembro de 1989.

CEL. PM.  JURANDY BARBOSA DA PAIXÃO  
Prefeito Municipal